



Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos três dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3028/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Paula Keppeler Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer, está afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional. O Juiz Substituto Diogo Guerra, mesmo em férias, compareceu no dia da inspeção correcional.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 01.10.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 03.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 39ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Edson Pecis Lerrer	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	15.08.2018
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto	29.04.2019 a 14.08.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*		
1	Edson Pecis Lerrer Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20/06/2012	Há 7 anos, 1 mês e 29 dias*		
2	2	Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de 25/01/2016 a 12/07/2018	Há 2 anos, 5 meses e 16 dias
	08/01 a 02/05/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	114 dias	
	03/05 a 01/06/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro;	29 dias	
	02/06 a 13/06/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	12 dias	
	14/06 a 13/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	29 dias	
3	3	Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 15/08/2018	Há 1 ano e 17 dias*
	15/08 a 30/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro;	15 dias	
	31/08 a 03/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	4 dias	
	04/09 a 31/10/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	1 mês e 27 dias	
	01/11 a 04/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	4 dias	
	05 a 14/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar relatando no Tribunal;	10 dias	
	15/12 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	5 dias	
	07/01 a 06/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	30 dias	
	07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias	
	09/03 e 10/03/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 dias	
	11/03 a 13/03/2019	Atuação em virtude do Juiz Titular estar relatando no Tribunal;	3 dias	
	14/03 a 20/03/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	7 dias	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		22/04 a 12/05/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	21 dias
		12/06 a 05/08/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	1 mês e 24 dias
		06/08 a 04/09/2019	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional.	29 dias
4	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier (Juíza do Trabalho Substituta)	06/02/2018	Atuação referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial;	1 dia
		03/05 a 07/05/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	5 dias
		09/05 a 01/06/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	23 dias
5	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	19/03 a 23/03/2018	Atuação referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial.	5 dias
6	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	07/05 a 11/05/2018	Atuação referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial.	5 dias
7	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar na Direção do Foro;	29 dias
		15/08/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	1 dia
		25/03 e 26/03/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada;	2 dias
		27/03/2019	Atuação em virtude do Juiz Titular estar relatando no Tribunal;	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		28/03 a 31/03/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.	4 dias
8	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	16/08/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	1 dia
		23/04/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
9	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	20/08 a 30/08/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	11 dias
		31/08 a 03/09/2018	Atuação como Juíza Auxiliar	4 dias
		04/09 a 14/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	11 dias
		17/09 a 02/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	15 dias
10	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	05/11 a 09/11/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar relatando no Tribunal;	5 dias
		12/11 a 14/11/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar relatando no Tribunal;	3 dias
		07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 1 dia
		01/04 a 19/04/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada;	19 dias
		29/04 a 12/05/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	14 dias
		13/05 a 11/06/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	29 dias
		12/06 a 14/08/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	2 meses e 2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	03/12 e 04/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar relatando no Tribunal;	2 dias
		05/12 a 14/12/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	10 dias
12	Rodrigo de Mello (Juiz do Trabalho Substituto)	11/03 a 13/03/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	03.05.2018 a 01.06.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Férias	14.06.2018 a 13.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	16.07.2018 a 30.08.2018	46 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Convocado para atuar no TRT	04.09.2018 a 31.10.2018	58 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Relatando no TRT	05.11.2018 a 09.11.2018	5 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Relatando no TRT	12.11.2018 a 14.11.2018	3 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Relatando no TRT	03.12.2018 a 14.12.2018	12 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Relatando no TRT	11.03.2019 a 13.03.2019	3 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Relatando no TRT	27.03.2019 a 27.03.2019	1 dia
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	LTS	20.04.2019 a 18.07.2019	90 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	LTS	19.07.2019 a 05.08.2019	18 dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Pecis Lerrer	Afastamento titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional.	06.08.2019 a 04.09.2019	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	Férias	05.11.2018 a 04.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	LTS	21.03.2019 a 08.04.2019	19 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	LTS	09.04.2019 a 19.04.2019	11 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Toscano de Britto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	01.08.2016
X	Darlei Carmo Ludwig	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15.08.2018
2	Dirson Bruismann	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.09.2016
3	Luis Fernando Dall Agnol	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.11.2007
4	Clarissa Frizzo Strazzabosco	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17.06.2015
5	Marcelo Parentti Rohden	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	24.01.2012
6	Carina Melo Wavginiak	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	16.01.2017
7	Carlos Jose Moraes Chagas	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05.06.2012
8	Josiane Breda	TJAA	Assistente (FC02)	15.02.2019
9	Andre Luiz Hornos Salatino	AJAA	(Sem Função)	20.06.2014
10	Eraldo Mottola de Fraga	TJAA	(Sem Função)	18.08.2016
EXC	Henrique Tolotti Ennes	AJAJ	(Sem Função)	18.11.2014
11	Leandro Fraga Bergmann	TJAA	(Sem Função)	08.01.2018
12	Lúcia Helena Beirão Friedrich	AJAA	(Sem Função)	12.09.2005
13	Renata Peil Marques Vaz	TJAA	(Sem Função)	08.01.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Jaqueline Fernandes	01.12.2014	12.02.2019	1535 dia(s)	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2019)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andre Luiz Hornos Salatino	LTS - Tratamento de Saúde	1
Carina Melo Wavginiak	DPON- Dispensa do ponto	1
Clarissa Frizzo Strazzabosco	LTS - Tratamento de Saúde	1
Henrique Tolotti Ennes	LTS - Tratamento de Saúde	33
	LPF - Doença em pessoa da família	
Josiane Breda*	LPF - Doença em pessoa da família	5
Lúcia Helena Beirão Friedrich	LTS - Tratamento de Saúde	9
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Marcelo Parentti Rohden	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Renata Peil Marques Vaz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
	LTS - Tratamento de Saúde	
Rodrigo Toscano de Britto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	João Paulo Farias Feeburg	Direito	04.12.2017 03.12.2019
2	Ana Paula Maia Muller	Direito	02.10.2017 07.12.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

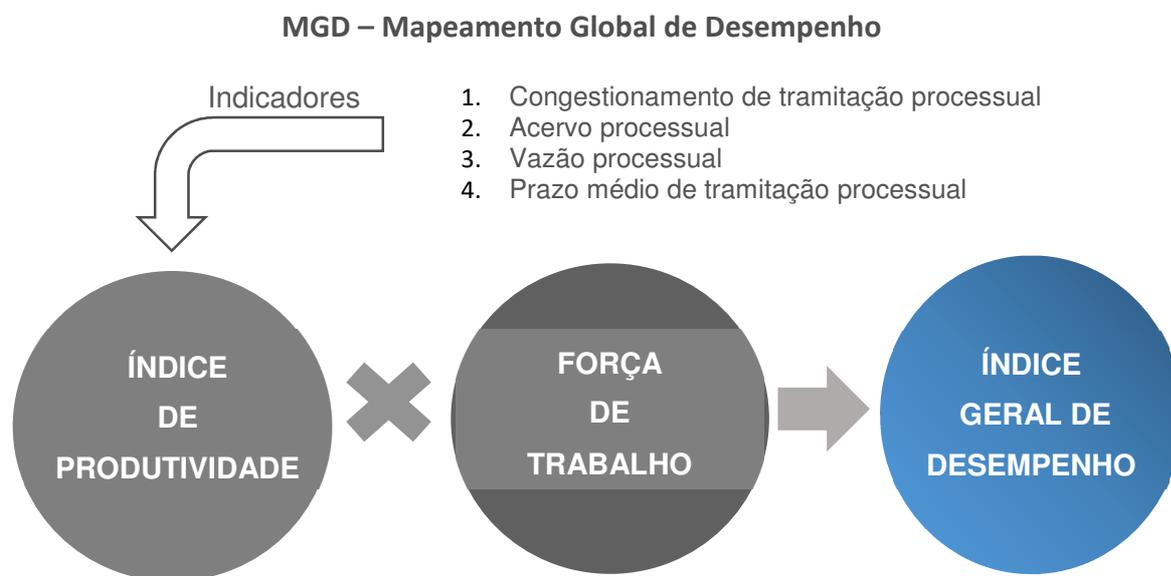


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.825	1.697	1.183	1.568,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,68	0,50	0,75	0,37	0,24	0,32	0,39	0,43	94%	0,40		
	2º	Guaíba	0,38	0,40	0,62	0,64	0,50	0,94	0,27	0,71	0,64	0,58	80%	0,46		
	3º	4ª Caxias do Sul	0,24	0,23	0,75	0,55	0,70	0,33	0,19	0,76	0,65	0,50	95%	0,48		
	3º	5ª Canoas	0,38	0,26	0,76	0,74	0,58	0,75	0,22	0,38	0,66	0,53	90%	0,48		
	3º	2ª Bento Gonçalves	0,29	0,22	0,74	0,63	0,54	0,47	0,34	0,62	0,71	0,52	93%	0,48		
	6º	2ª Caxias do Sul	0,27	0,21	0,78	0,60	0,70	0,46	0,25	0,82	0,70	0,54	92%	0,50		
	6º	12ª Porto Alegre	0,34	0,16	0,78	0,76	0,64	0,89	0,21	0,72	0,80	0,60	84%	0,50		
	8º	Osorio	0,41	0,34	0,80	0,62	0,75	0,78	0,06	1,00	0,87	0,63	82%	0,52		
	8º	29ª Porto Alegre	0,34	0,29	0,82	0,70	0,74	0,59	0,17	0,83	0,92	0,60	87%	0,52		
	10º	4ª Canoas	0,35	0,19	0,87	0,81	0,68	0,63	0,50	0,37	0,68	0,58	91%	0,53		
	10º	1ª Bento Gonçalves	0,43	0,24	0,63	0,60	0,57	0,73	0,46	0,52	0,62	0,55	96%	0,53		
	10º	13ª Porto Alegre	0,45	0,28	0,80	0,82	0,69	0,97	0,29	0,69	0,75	0,65	82%	0,53		
	13º	2ª Canoas	0,34	0,34	0,79	0,71	0,59	0,67	0,44	0,61	0,74	0,59	91%	0,54		
	14º	Viamao	0,34	0,37	0,91	0,95	1,00	0,31	0,30	0,80	0,90	0,63	87%	0,55		
	15º	1ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,81	0,64	0,86	0,43	0,26	0,91	0,81	0,58	96%	0,56		
	15º	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,80	0,63	0,71	0,58	0,44	0,82	0,70	0,60	93%	0,56		
	15º	14ª Porto Alegre	0,33	0,27	0,83	0,67	0,78	0,57	0,30	0,73	0,74	0,59	95%	0,56		
	18º	23ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,74	0,73	0,66	0,98	0,34	0,81	0,75	0,65	87%	0,57		
	18º	4ª Porto Alegre	0,35	0,39	0,80	0,73	0,70	0,80	0,39	0,60	0,73	0,61	93%	0,57		
	18º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,70	0,51	0,69	0,32	0,85	0,85	0,77	0,60	95%	0,57		
	18º	25ª Porto Alegre	0,34	0,40	0,74	0,66	0,64	0,55	0,63	0,69	0,75	0,61	94%	0,57		
	22º	15ª Porto Alegre	0,38	0,52	0,78	0,74	0,70	0,70	0,29	0,71	0,80	0,62	93%	0,58		
	23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,72	0,67	0,68	0,28	0,83	1,00	0,62	95%	0,59		
	24º	20ª Porto Alegre	0,47	0,24	0,81	0,86	0,78	0,87	0,38	0,67	0,77	0,66	91%	0,60		
25º	17ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,79	0,75	0,76	0,86	0,47	0,71	0,70	0,66	92%	0,61			
25º	6ª Porto Alegre	0,32	0,27	0,79	0,71	0,67	0,65	0,35	1,00	0,98	0,64	95%	0,61			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	25º	24ª Porto Alegre	0,48	0,28	0,79	0,72	0,71	0,75	0,34	0,71	0,77	0,63	97%	0,61
	25º	21ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,80	0,75	0,66	0,63	0,54	0,80	0,79	0,64	96%	0,61
	29º	26ª Porto Alegre	0,46	0,42	0,79	0,86	0,62	0,77	0,64	0,73	0,79	0,68	92%	0,63
	29º	3ª Canoas	0,41	0,37	0,81	0,81	0,71	0,72	0,65	0,62	0,75	0,66	95%	0,63
	29º	19ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,85	0,95	0,65	0,96	0,76	0,75	0,85	0,74	85%	0,63
	29º	1ª Canoas	0,43	0,27	0,87	0,99	0,53	0,97	0,25	0,62	0,75	0,65	97%	0,63
	33º	11ª Porto Alegre	0,47	0,31	0,77	0,71	0,68	0,89	0,51	0,82	0,79	0,68	94%	0,64
	33º	8ª Porto Alegre	0,44	0,37	0,81	0,84	0,81	0,82	0,43	0,78	0,81	0,68	94%	0,64
	33º	3ª Porto Alegre	0,46	0,46	0,84	0,87	0,79	0,95	0,45	0,63	0,79	0,69	93%	0,64
	33º	10ª Porto Alegre	0,46	0,29	0,81	0,77	0,70	0,77	0,41	0,87	0,89	0,67	96%	0,64
1.501 - 2.000 processos por ano	37º	27ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,83	1,00	0,79	0,93	0,18	0,90	0,84	0,69	96%	0,66
	38º	7ª Porto Alegre	0,46	0,32	0,76	0,81	0,63	0,76	0,90	0,69	0,84	0,70	95%	0,67
	38º	22ª Porto Alegre	0,44	0,31	0,81	0,89	0,69	0,84	0,45	0,75	0,82	0,67	100%	0,67
	40º	2ª Porto Alegre	0,45	0,37	0,82	0,92	0,72	0,90	0,83	0,81	0,83	0,75	90%	0,68
	40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,86	1,00	0,78	0,75	0,48	0,72	0,81	0,69	98%	0,68
	42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,37	0,85	0,96	0,85	1,00	0,80	0,86	0,84	0,80	87%	0,70
	43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,42	0,84	0,95	0,66	0,64	1,00	0,76	0,88	0,73	99%	0,72
		Média	0,40	0,31	0,80	0,76	0,69	0,76	0,43	0,73	0,78	0,64	92%	0,70



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

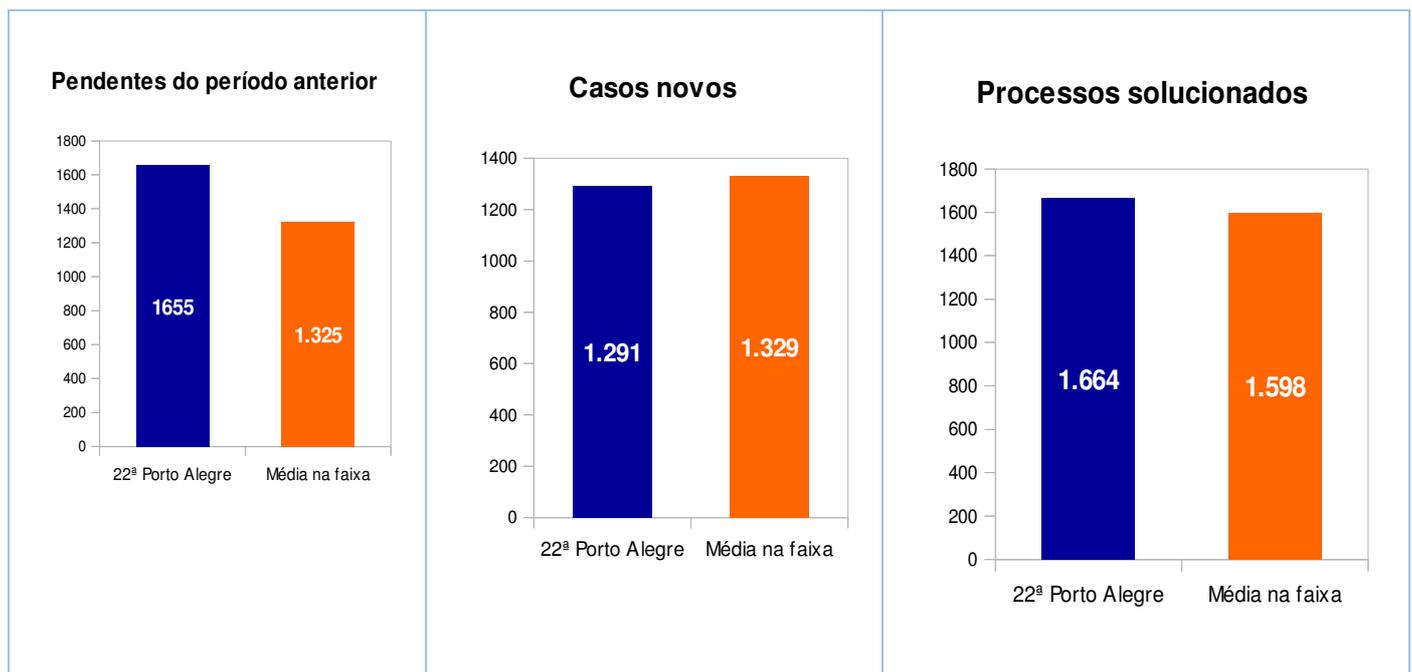
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,40	27° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1664}{1.655 + 1.291 + 10} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2018 a 07/2019

	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	1.655	1324,63	24,94%
B	Casos novos	1.291	1329,05	-2,86%
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	9,72	2,87%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.956	2.663,39	10,99%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	882	784,14	12,48%	
F	Processos conciliados – conhecimento	614	620,56	-1,06%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.496	1.404,70	6,50%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	168	193,00	-12,95%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.664	1.597,70	4,15%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,29%	59,99%	-6,16%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,44	0,40	9,23%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Paula Keppeler Fraga	1	294	226	70	12
Átila da Rold Roesler	0	1	0	0	0
Bruno Marcos Guarnieri	0	5	26	4	2
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	5	0	0	0
Caroline Bitencourt Colombo	0	2	0	0	1
Diogo Guerra	4	90	148	26	7
Edson Pecis Lerrer	1	193	69	40	17
Eduardo Batista Vargas	0	0	8	0	0
Jorge Alberto Araujo	0	1	20	0	0
Leandro Krebs Gonçalves	0	4	0	0	0
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	53	72	21	9
Rafaela Duarte Costa	0	3	0	0	0
Raquel Gonçalves Seara	0	1	0	0	0
Rodrigo de Mello	0	9	7	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	3	7	1	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	53	29	4	4
Tiago Mallmann Sulzbach	0	157	2	2	8
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	0	1	0	0	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

08/2017 a 07/2018

08/2018 a 07/2019

Variação



Aguardando 1ª sessão de audiência	434	359	-17,28%
Aguardando encerramento da instrução	1.028	788	-23,35%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	102	84	-17,65%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	91	68	-25,27%
TOTAL	1.655	1.299	-21,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

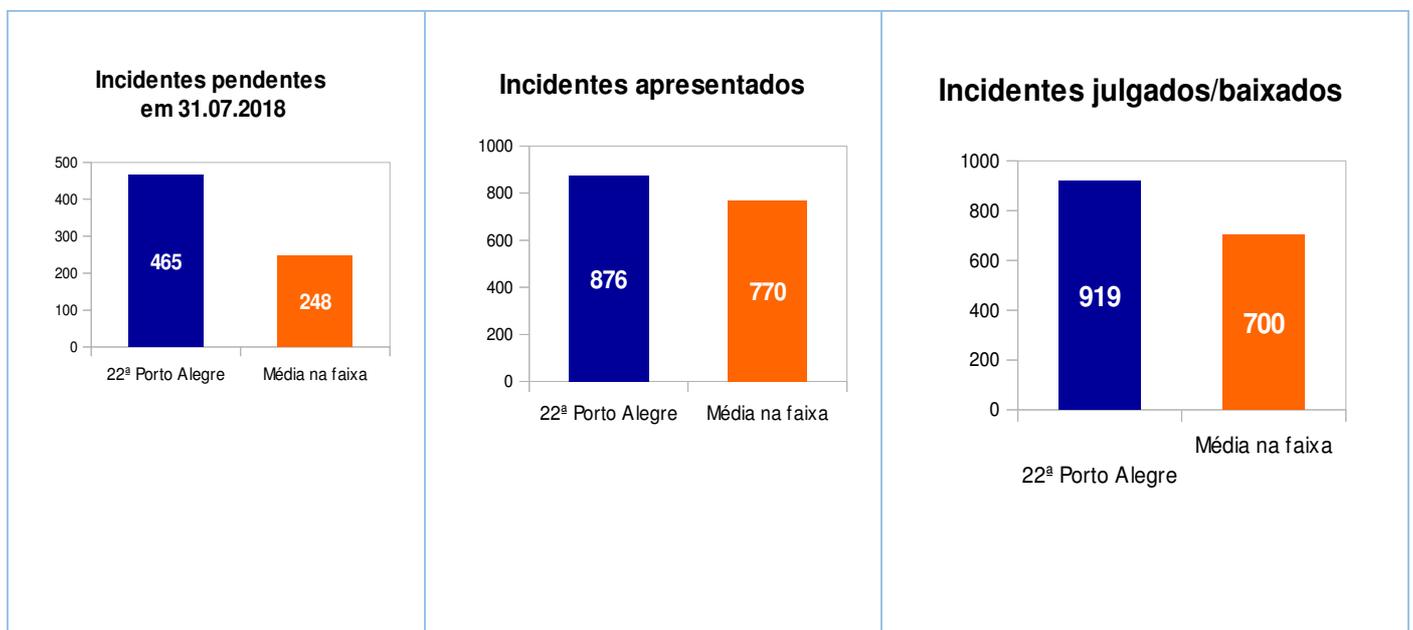
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,31	24° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{919}{465 + 876} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 08/2018 a 07/2019

	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A Incidentes pendentes em 31/07/2018	465	247,95	87,54%
B Incidentes apresentados	876	770,47	13,70%



C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.341	1.018,42	31,67%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	919	700,49	31,19%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	68,53%	68,78%	-0,37%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,31	0,80%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

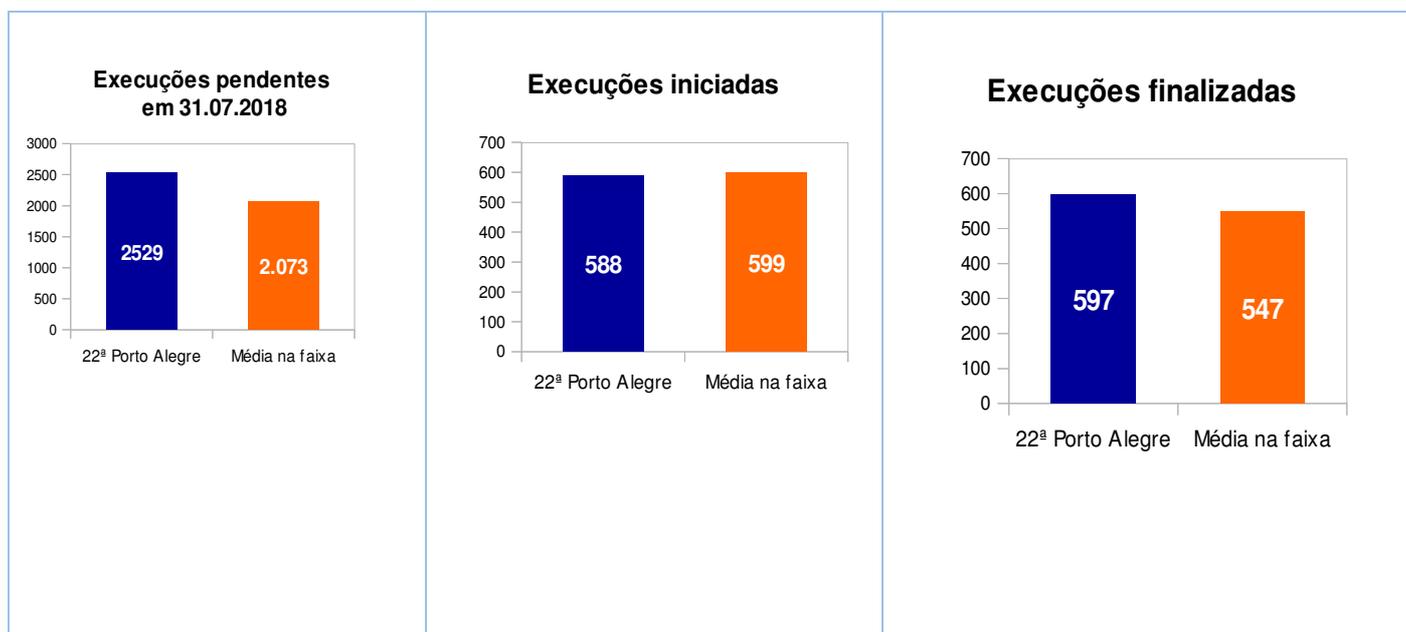
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,80	26° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{597}{2.529 + 588} \right) \Rightarrow 0,81$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2018 a 07/2019

		22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	613	688,33	-10,94%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	1.916	1.384,88	38,35%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	2.529	2.073,21	21,98%	▼
D	Execuções iniciadas	588	598,74	-1,79%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.117	2.671,95	16,66%	▼
F	Execuções Finalizadas	597	547,30	9,08%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,15%	20,48%	-6,49%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,81	0,80	1,67%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,76	35° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l}
 \text{Pendentes de finalização} \\
 \text{(conhecimento, liquidação e} \\
 \text{execução) + cartas precatórias e de} \\
 \text{ordem pendentes de devolução}
 \end{array}
 \Rightarrow 1.590 + 280 + 2.530 + 37 \Rightarrow 4.437$$

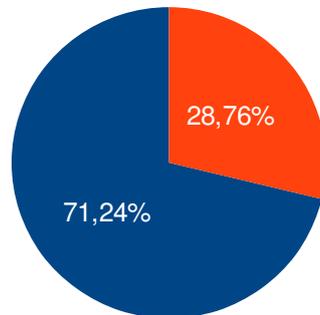
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	4437	➡	0,89
Maior acervo na faixa de movimentação		5007,00		



Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.381	69,63%	3.161	71,24%
Processos Físicos	1.475	30,37%	1.276	28,76%
Total	4.856	100,00%	4.437	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.995	1.590	-20,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	278	280	0,72%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.529	2.530	0,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	37	-31,48%
Total	4.856	4.437	-8,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,69	19° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.387}{1.510} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,92}{1,33} \Rightarrow 0,69$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.387	1.510	108,87%
Média unidades similares	1.403,05	1.537,77	109,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,76	30° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{331,27}{395,94} \Rightarrow 0,84$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	331,60	331,27	-0,10%
Média unidades similares	339,55	301,66	-11,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,43	27° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{60,06}{132,40} \Rightarrow 0,45$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	107,65	60,06	-44,21%
Média unidades similares	59,59	57,27	-3,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,73	24° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1869,95}{2499,17} \Rightarrow 0,75$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.733,42	1.869,95	7,88%
Média unidades similares	1.745,37	1.830,41	4,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	31° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1880,56}{2295,04} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.747,61	1.880,56	7,61%
Média unidades similares	1.664,62	1.797,67	7,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,64	31° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,44 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,89 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,84 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andre Luiz Hornos Salatino	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Carina Melo Wavginiak	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Carlos Jose Moraes Chagas	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Clarissa Frizzo Strazzabosco	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Dirson Bruismann	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Eraldo Mottola de Fraga	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Jaqueline Fernandes	01/08/2018	12/02/2019	196	0	196	0,54
Josiane Breda	15/02/2019	31/07/2019	167	5	162	0,44
Leandro Fraga Bergmann	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Lúcia Helena Beirão Friedrich	01/08/2018	31/07/2019	365	9	356	0,98
Luis Fernando Dall Agnol	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Marcelo Parentti Rohden	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Renata Peil Marques Vaz	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
Rodrigo Toscano de Britto	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						12,94

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.568,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,94}{13}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 100%	→	0,67
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.181	1.746	147,84	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.891	1.727	91,33%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
664	1.576	42,13%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
539	674	125,05%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
29	29	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	51	37
2º	União Federal	7	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	5
4º	Caixa Econômica Federal	25	20
5º	Estado do Rio Grande do Sul	40	31
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	25	27
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	33	9
8º	Banco do Brasil S.A.	15	13
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	27	14
10º	Claro S.A.	43	28

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
272	190	266	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
785	956	121,78%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
2.004	1.692	84,43	Meta ainda não cumprida



5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
329	874	37,64	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
350	461	131,71%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
27	26	96,30%	Meta ainda não cumprida*

* o Diretor de Secretaria, quando da inspeção correccional, informou que a unidade recebeu, por redistribuição, a Ação Civil Pública nº 0020016-24.2015.5.04.0030.

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	37	27
2º	Estado do Rio Grande do Sul	31	42
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	2
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	23	16
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	20	15
6º	Banrisul	27	17
7º	Banco do Brasil S/A	13	9
8º	Banco Bradesco S.A.	18	13
9º	Itau Unibanco S.A.	23	19
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
206	164	201	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4I 6U	3I 2U 3P	-	3I 2U 3P	-
Tarde	3P	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2U 3P	-	-
Tarde	-	3U 3P	2U 3P	7I 2U 1P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2018 a 07/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.291	1.104	85,52%
Média unidades similares	1.329,05	1.078,05	81,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/11/2019	21/11/2019	19/11/2019	21/11/2019
Una Sumaríssimo	02/12/2019	18/12/2019	02/12/2019	12/12/2019
Instrução	16/11/2020	16/12/2020	16/11/2020	15/04/2020



CPI	De acordo com a necessidade			
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	176,95	135,79	-23,26%
	Média Ordinário	139,80	92,40	-33,91%
	Média Geral	150,50	106,60	-29,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	32,12	45,85	42,74%
	Média Ordinário	390,53	377,01	-3,46%
	Média Geral	303,59	296,83	-2,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2018 a 07/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Paula Keppeler Fraga	232	285	286	0	1	0	804
Bruno Marcos Guarnieri	34	12	17	0	1	0	64
Diogo Guerra	167	190	31	0	0	0	388
Edson Pecis Lerrer	87	90	15	0	0	0	192
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	37	4	41
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	83	11	94
Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	106	56	46	0	1	0	209
Rodrigo de Mello	8	9	0	0	0	0	17
Rodrigo Machado Jahn	9	7	2	0	0	0	18
Tiago dos Santos Pinto da Motta	40	33	24	0	0	0	97
TOTAL	683	682	421	0	123	15	1.924

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.180	83	7,03%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	991	121	12,21%
TOTAL	2.171	204	9,40%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 28.08.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Edson Pecis Lerrer, com data de conclusão em 10.07.2018 (0001451-75.2011.5.04.0022). Porém, consultando o processo, verifica-se que, em 19.12.2018 a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, converteu o julgamento em diligência. Em 19.09.2019, não constava a pendência deste processo para o Juiz Titular Edson Pecis Lerrer.

A Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, possui 3 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 12.06.2019 (0122300-47.2009.5.04.0022, 0047300-12.2007.5.04.0022 E 0001055-35.2010.5.04.0022). Porém, consultando estes processos, constata-se que todos foram julgados no dia 30.08.2019. Portanto, a magistrada **não** possui pendência.

O Juiz Substituto Diogo Guerra possui 18 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 02.04.2019.

A Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 28.03.2019 (0021037-88.2017.5.04.0022). Porém, em 30.08.2019 foi proferida sentença julgando os embargos de declaração. Portanto, a magistrada **não** possui pendência.

O Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach possui 27 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 16.03.2018.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 17.09.2019 registram 8 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Substituto Diogo Guerra, com data de conclusão em 13.05.2019 (0021781-



20.2016.5.04.0022, 0021066-41.2017.5.04.0022, 0021176-45.2014.5.04.0022, 0020402-73.2018.5.04.0022, 0021617-26.2014.5.04.0022, 0021237-95.2017.5.04.0022, 0021253-49.2017.5.04.0022 e 0021619-88.2017.5.04.0022).

O Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach possui 4 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 04.07.2018 (0020311-51.2016.5.04.0022, 0020020-17.2017.5.04.0022, 0021680-80.2016.5.04.0022 e 0021530-36.2015.5.04.0022. Foi proferida sentença no processo nº 0020099-93.2017.5.04.0022 em 19.09.2019.

No total, são **12** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 30/08/2019. 30 dias corridos: 29/07/2019; 30 dias úteis: 14/06/2019; mais de 30 dias úteis: 13/06/2019. Em relação ao Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer: 30 dias: 18/03/2019; 30 dias úteis: 18/12/2018; mais de 30 dias úteis: 17/12/2018, considerando o período de férias de 07/02/019 a 08/03/2019 e a licença para tratamento de saúde de 20/04/2019 a 18/07/2019 e de 19/07/2019 a 05/08/2019. Em relação ao Juiz Substituto Diogo Guerra: 30 dias: 16/07/2019; 30 dias úteis: 03/06/2019; mais de 30 dias úteis: 31/05/2019, considerando o período de férias de 15/08/2019 a 13/09/2019. Em relação à Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga: 30 dias: 29/06/2019; 30 dias úteis: 17/05/2019; mais de 30 dias úteis: 16/05/2019, considerando o período de férias de 01/07/2019 a 30/07/2019. Em relação ao Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach: 30 dias: 29/06/2019; 30 dias úteis: 17/05/2019; mais de 30 dias úteis: 16/05/2019, considerando o período de férias de 15/07/2019 a 13/08/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em até 5 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em até 15 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 15 dias, (contemplando confecção e conferência). Não há distinção quanto a alvarás de acordo, execução ou reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 65 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em até 30 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre com a sentença de extinção. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda e enviam no dia 22 do mês. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	174	143	-17,82%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	112	85	-24,11%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.761	1.792	1,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000406-02.2012.5.04.0022	0017800-27.2009.5.04.0022	0020515-61.2017.5.04.0022	0021335-51.2015.5.04.0022
0000562-53.2013.5.04.0022	0020010-12.2013.5.04.0022	0020595-25.2017.5.04.0022	0021430-18.2014.5.04.0022
0001175-78.2010.5.04.0022	0020081-14.2013.5.04.0022	0020636-26.2016.5.04.0022	0021588-05.2016.5.04.0022
0001326-39.2013.5.04.0022	0020178-43.2015.5.04.0022	0020840-41.2014.5.04.0022	0021618-11.2014.5.04.0022
0007100-75.1998.5.04.0022	0020356-55.2016.5.04.0022	0020907-69.2015.5.04.0022	0021885-12.2016.5.04.0022
0016600-87.2006.5.04.0022	0020388-31.2014.5.04.0022	0021096-13.2016.5.04.0022	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000406-02.2012.5.04.0022, no qual a execução foi julgada extinta em 12/12/2018, em razão de ter sido quitada a dívida (conforme despacho do dia 06/12/2018). Entretanto, a reclamada Terceirize Construções e Serviços Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 38.066.577/0001-79) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000707-46.2012.5.04.0022	0020185-35.2015.5.04.0022	0020652-14.2015.5.04.0022	0021197-21.2014.5.04.0022
0001489-87.2011.5.04.0022	0020257-22.2015.5.04.0022	0020662-87.2017.5.04.0022	0021240-55.2014.5.04.0022
0001633-27.2012.5.04.0022	0020281-16.2016.5.04.0022	0020708-47.2015.5.04.0022	0021455-31.2014.5.04.0022
0001166-19.2010.5.04.0022	0020327-73.2014.5.04.0022	0020811-20.2016.5.04.0022	0021525-14.2015.5.04.0022
0020014-10.2017.5.04.0022	0020439-08.2015.5.04.0022	0020822-49.2016.5.04.0022	0021543-35.2015.5.04.0022
0020014-10.2017.5.04.0022	0020456-78.2014.5.04.0022	0020825-67.2017.5.04.0022	0021581-76.2017.5.04.0022
0020018-81.2016.5.04.0022	0020508-69.2017.5.04.0022	0020825-67.2017.5.04.0022	0021581-76.2017.5.04.0022
0020039-62.2013.5.04.0022	0020542-44.2017.5.04.0022	0020837-18.2016.5.04.0022	0021581-92.2016.5.04.0028
0020051-76.2013.5.04.0022	0020570-46.2016.5.04.0022	0020898-10.2015.5.04.0022	0021643-87.2015.5.04.0022
0020171-51.2015.5.04.0022	0020605-74.2014.5.04.0022	0020903-95.2016.5.04.0022	0021698-04.2016.5.04.0022
0020184-16.2016.5.04.0022	0020607-73.2016.5.04.0022	0021094-43.2016.5.04.0022	0021768-55.2015.5.04.0022

b) Exceções de incompetência

0020439-08.2015.5.04.0022	0020496-21.2018.5.04.0022	0021347-65.2015.5.04.0022
0020446-92.2018.5.04.0022	0020971-16.2014.5.04.0022	0021445-79.2017.5.04.0022
0020463-31.2018.5.04.0022	0021214-63.2014.5.04.0020	0085400-02.2008.5.04.0022

c) Antecipações de tutela

0020016-09.2019.5.04.0022	0021066-07.2018.5.04.0022	0020837-47.2018.5.04.0022	0020594-06.2018.5.04.0022
0021272-21.2018.5.04.0022	0021064-37.2018.5.04.0022	0020827-03.2018.5.04.0022	0020558-61.2018.5.04.0022
0021220-25.2018.5.04.0022	0020973-44.2018.5.04.0022	0020675-52.2018.5.04.0022	0021826-75.2017.5.04.0026
0021180-43.2018.5.04.0022	0020948-31.2018.5.04.0022	0020628-78.2018.5.04.0022	0020901-91.2017.5.04.0022
0021170-96.2018.5.04.0022	0020906-79.2018.5.04.0022	0020608-87.2018.5.04.0022	
0021118-03.2018.5.04.0022	0020561-04.2018.5.04.0123	0020601-95.2018.5.04.0022	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000867-08.2011.5.04.0022	0000301-88.2013.5.04.0022	0001499-34.2011.5.04.0022	0001339-38.2013.5.04.0022
0001018-71.2011.5.04.0022	0000305-62.2012.5.04.0022	0001240-05.2012.5.04.0022	0020042-17.2013.5.04.0022
0001055-35.2010.5.04.0022	0000383-56.2012.5.04.0022	0001240-05.2012.5.04.0022	0020254-38.2013.5.04.0022
0095400-03.2004.5.04.0022	0000482-59.2012.5.04.0011	0018400-82.2008.5.04.0022	0020246-27.2014.5.04.0022
0077700-09.2007.5.04.0022	0000515-84.2010.5.04.0022	0058000-13.2008.5.04.0022	0020357-11.2014.5.04.0022
0102600-90.2006.5.04.0022	0000824-08.2010.5.04.0022	0085300-81.2007.5.04.0022	0020498-30.2014.5.04.0022
0000496-94.2013.5.04.0015	0001291-16.2012.5.04.0022	0138200-41.2007.5.04.0022	0020456-78.2014.5.04.0022
0001070-96.2013.5.04.0022	0001190-47.2010.5.04.0022	0000838-84.2013.5.04.0022	0020716-58.2014.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020780-68.2014.5.04.0022	0020065-89.2015.5.04.0022	0020366-02.2016.5.04.0022	0020607-73.2016.5.04.0022
0020925-27.2014.5.04.0022	0021081-78.2015.5.04.0022	0020366-02.2016.5.04.0022	0021730-06.2016.5.04.0023
0021262-16.2014.5.04.0022	0021304-31.2015.5.04.0022	0020366-02.2016.5.04.0022	0021730-06.2016.5.04.0023
0021297-73.2014.5.04.0022	0021750-34.2015.5.04.0022	0020485-60.2016.5.04.0022	

e) Embargos à execução

0000095-11.2012.5.04.0022	0001324-74.2010.5.04.0022	0096600-16.2002.5.04.0022	0001339-38.2013.5.04.0022
0000144-52.2012.5.04.0022	0011600-19.2000.5.04.0022	0102600-90.2006.5.04.0022	0020304-64.2013.5.04.0022
0000518-39.2010.5.04.0022	0015100-78.2009.5.04.0022	0000255-36.2012.5.04.0022	0020425-58.2014.5.04.0022
0000503-36.2011.5.04.0022	0016200-05.2008.5.04.0022	0000520-72.2011.5.04.0022	0020716-58.2014.5.04.0022
0000714-72.2011.5.04.0022	0017500-36.2007.5.04.0022	0000538-93.2011.5.04.0022	0020822-20.2014.5.04.0022
0000739-51.2012.5.04.0022	0051400-73.2008.5.04.0022	0001232-28.2012.5.04.0022	0020822-20.2014.5.04.0022
0000983-77.2012.5.04.0022	0056000-06.2009.5.04.0022	0001166-19.2010.5.04.0022	0021161-76.2014.5.04.0022
0001015-19.2011.5.04.0022	0073900-02.2009.5.04.0022	0060100-04.2009.5.04.0022	0021336-70.2014.5.04.0022
0001018-71.2011.5.04.0022	0074100-19.2003.5.04.0022	0073300-49.2007.5.04.0022	0021099-65.2016.5.04.0022
0001066-93.2012.5.04.0022	0080700-17.2007.5.04.0022	0085400-02.2008.5.04.0022	0021162-56.2017.5.04.0022
0001389-69.2010.5.04.0022	0083800-09.2009.5.04.0022	0000802-42.2013.5.04.0022	0020826-18.2018.5.04.0022
0001193-31.2012.5.04.0022	0105400-96.2003.5.04.0022	0001154-97.2013.5.04.0022	
0001451-75.2011.5.04.0022	0095200-59.2005.5.04.0022	0001339-38.2013.5.04.0022	

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000166-47.2011.5.04.0022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021581-76.2017.5.04.0022. Em face da sentença de ID 885451a, a parte reclamante opôs os embargos de declaração no ID 5fffbb8, enquanto que a reclamada opôs os embargos de 490ad8c contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos. O Juízo decidiu ambos na decisão de ID 1f1afb3, procedimento que, embora plenamente adequado sob o prisma jurisdicional, tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes.

Ademais, observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021581-76.2017.5.04.0022.

Por fim, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	08/2018 a 07/2019	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.629.873,30	63,02%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.294.743,67	33,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.224.664,05	3,93%
Total	R\$ 31.149.281,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	08/2018 a 07/2019	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 535.824,97	13,63%
Emolumentos arrecadados	R\$ 63,79	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.843.950,90	72,33%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 551.892,16	14,04%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.931.731,82	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28/08/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0128700-82.2006.5.04.0022	0000441-25.2013.5.04.0022
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0002600-63.1998.5.04.0022	0000065-10.2011.5.04.0022
0000553-28.2012.5.04.0022	0001222-18.2011.5.04.0022
0030300-77.1999.5.04.0022	0001337-68.2013.5.04.0022
0000888-47.2012.5.04.0022	0122400-07.2006.5.04.0022
0000339-37.2012.5.04.0022	0056300-51.1998.5.04.0022
0084000-26.2003.5.04.0022	0000019-50.2013.5.04.0022
0001193-31.2012.5.04.0022	0001188-09.2012.5.04.0022



Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:

0079800-63.2009.5.04.0022

0032100-04.2003.5.04.0022

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0000698-55.2010.5.04.0022

0011600-19.2000.5.04.0022

0101600-26.2004.5.04.0022

0000793-85.2010.5.04.0022

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **167 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 27.08.2019.

1 Processo nº 0020120-35.2018.5.04.0022

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A reclamada apresentou impugnação aos cálculos de liquidação (id. 150cc4d) em 21.03.2019, a qual não foi examinada até a presente data.

2 Processo nº 0021162-56.2017.5.04.0022

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A reclamada apresentou pedido de reconsideração da decisão que julgou a exceção de pré-executividade (id. b12a750) em 19.03.2019, a qual não foi examinada até a presente data.

3 Processo nº 0021032-32.2018.5.04.0022

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A parte autora apresentou manifestação e cálculos de liquidação (id. ac52ab2) em 01.03.2019. O processo está parado desde então.

4 Processo nº 0020218-20.2018.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O último andamento do processo consiste um mandado devolvido pelo oficial de justiça (id. dbae297), juntado em 13.05.2019. O processo está parado desde então e deve ser impulsionado.

5 Processo nº 0021288-72.2018.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A reclamada apresentou impugnação à manifestação da parte autora sobre a defesa e os documentos (id. 2f909df) em 15.05.2019. O processo está parado desde então e deve ser impulsionado.

6 Processo nº 0021018-82.2017.5.04.0022



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Foi proferida sentença em 29.05.2019 (documento de id. 14ef70f) e as partes ainda não foram intimadas.

7

Processo nº 0020438-18.2018.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi determinada a utilização dos convênios para bloqueio de valores na decisão de id. 04924c7, datada de 05.06.2019, que ainda não foi cumprida. O processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0020698-95.2018.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora tenha sido reconhecida a dependência com outro processo (decisão no id. e3ae58c). Não há justificativa para o processo encontrar-se na referida pasta.

9

Processo nº 0020349-92.2018.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” sem que conste audiência designada. Verifica-se, todavia, que a na ata da audiência realizada em 16.08.2018 (id. 975e072) consta que a audiência de prosseguimento deve ocorrer em 14.11.2019.

10

Processo nº 0001208-63.2013.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do Tribunal após julgamento do agravo de petição da executada em 17.05.2019 e deve ser impulsionado.

11

Processo nº 0129800-67.2009.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do Tribunal após o julgamento dos agravos de petição das executadas em 17.05.2019 e deve ser impulsionado.

12

Processo nº 0020706-14.2014.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do Tribunal após o julgamento do agravo regimental interposto pelo segundo executado em 19.07.2019 e deve ser impulsionado.

13

Processo nº 0020206-79.2013.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do Tribunal após o julgamento do agravo regimental interposto pelo segundo executado em 22.07.2019 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0021713-07.2015.5.04.0022

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto pela reclamante desde 13.07.2019.

15

Processo nº 0020666-27.2017.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto pela reclamante desde 10.08.2019.

Na data da correição a Unidade contava com 3077 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 252 processos na fase de liquidação e 1312 na fase de execução, além de 5996 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000944-46.2013.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*:

Há lacuna e espaço em branco no termo de juntada e/ou certidão das fls. 322-v; 328-v e 334-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 322-v e 338-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 323-v e 332-v (art. 107 da CPCR/19).

Ausência de termo de juntada para o ofício da fl. 328, em desacordo com o art. 102 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 18/04/18, com conclusão em 18/06/18 e despacho em 19/06/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 08/11/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria

2

Processo nº 0117700-17.2008.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Há lacuna e espaço em branco no termo de juntada e/ou certidão das fls. 502-v e 540-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 502-v e 540-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 09/04/18, com conclusão em 04/05/18 e despacho em 08/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

3

Processo nº 0113500-98.2007.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo sétimo ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Não foi observado no termo de juntada das fls. 1548-v e 1556-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga das fls. 1556 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.



Movimentação processual:

Petição protocolada em 02/03/18, com conclusão em 10/08/18 e despacho em 13/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 27/09/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4 Processo nº 0000318-95.2011.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1525-v e 1542-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 1517.

Petição protocolada em 21/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

5 Processo nº 0153800-59.1994.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*:

Numeração incorreta a partir da fl. 567, em desacordo com o art. 102 e §§ da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 648-v e 656-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 23/08/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	9999800-52.1999.5.04.0022	29.03.2019
2	0001352-42.2010.5.04.0022	18.07.2019
3	0132000-81.2008.5.04.0022*	24.07.2019
4	0075500-49.1995.5.04.0022	07.08.2019
5	0000095-11.2012.5.04.0022	09.08.2019
6	0081100-94.2008.5.04.0022**	13.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 29/08/2019)

*Expedido mandado de Busca e apreensão de autos em 12.08.2019;

**Expedida notificação para devolução dos autos em 19.08.2019

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo InFOR	Data da Distribuição
1	0084000-26.2003.5.04.0022	25/02/2019
	0044500-84.2002.5.04.0022	08/07/2019



	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
2	0000925-11.2011.5.04.0022	22/07/2019
1	0020984-78.2015.5.04.0022	24/06/2019
2	0020984-78.2015.5.04.0022	24/06/2019
3	0020451-80.2019.5.04.0022	02/07/2019
4	0020515-90.2019.5.04.0022	09/07/2019
5	0021745-41.2017.5.04.0022	09/07/2019
6	0020159-03.2016.5.04.0022	12/07/2019
7	0020260-35.2019.5.04.0022	19/07/2019
8	0020443-06.2019.5.04.0022	23/07/2019
9	0020456-73.2017.5.04.0022	29/07/2019
10	0020739-33.2016.5.04.0022	29/07/2019
11	0020497-06.2018.5.04.0022	29/07/2019
12	0021059-49.2017.5.04.0022	29/07/2019
13	0021156-15.2018.5.04.0022	29/07/2019
14	0020679-55.2019.5.04.0022	29/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 29/08/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 09 expedientes relativos a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	275	0000547-89.2010.5.04.0022	Reclamação de demora na prolação da sentença	Arquivado
2018	661	0058800-07.2009.5.04.0022	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2018	1073	0000037-71.2013.5.04.0022	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2052	0020262-10.2016.5.04.0022	Acesso restrito	Arquivado
2018	2355	0072000-62.2001.5.04.0022	Acesso restrito	Arquivado
2019	879	0020615-50.2016.5.04.0022	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2019	912	0020615-50.2016.5.04.0022	Acesso restrito	Arquivado
2019	1346	0135700-65.2008.5.04.0022	Acesso restrito	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.568,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 38º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 27º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 1.665 processos pendentes, os quais somados a 1.291 casos novos e 10 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.956 processos pendentes (10,99% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.663,39 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 882 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 614 demandas, perfazendo um total (1.496) de 6,50% acima do número de processos da média (1.404,70). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (168 para 193), sendo a variação de -12,95%. Dessa forma, a produtividade da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 56,29%, índice 6,16% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,99%), sendo solucionados 1.664 processos.

Desde 20.06.2012 atua na Unidade como Juiz Titular o Magistrado Edson Pecis Lerrer e, como Juíza Substituta lotada, desde 15.08.2018, a Magistrada Ana Paula Keppeler Fraga. A produção total da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juízes Substitutos Atila da Rold Roesler, Bruno Marcos Guarnieri, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Caroline Bitencourt Colombo, Diogo Guerra, Eduardo Batista Vargas, Jorge Alberto Araújo, Leandro Krebs Gonçalves, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, Rafaela Duarte Costa, Raquel Gonçalves Seara, Rodrigo de Mello, Rodrigo Machado Jahn, Tiago dos Santos Pinto da Motta, Tiago Mallmann Sulzbach e Vicky Vivian Kackbarth Kimmelmeier) apresenta 06 sentenças líquidas, prolação de 875 sentenças não líquidas; bem como homologação de 614 acordos. Além disso, foram proferidas 168 decisões sem resolução de mérito e convertidos 63 processos em diligência (desses, 17 pelo Juiz Titular e 12 pela Juíza Substituta), o que é bem razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 434 para 359. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 23,35% (1.028 para 788). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 102 para 84 (-17,65%), enquanto os com prazo vencido passaram de 91 para 68 (-25,27%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o 24º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 876 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 13,70% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 465 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.341, número 31,67% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade



(68,53%) em relação à média de sua respectiva faixa (68,78%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 919 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou desempenho abaixo da média, alcançando a **26ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (3.117 para 2.671,95), bem como um número superior de processos com execução finalizada (597 para 547,30), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (19,15%) ficou 6,49% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,48%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 4.856 ações, em 31.07.2018, para 4.437 ações, em 31.07.2019, tem 71,24% de processos eletrônicos – PJE e 28,76% de processos físicos, ficando na **35ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.995 para 1.590, variação de -20,30%. Contrariamente, houve aumento de 278 para 280 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 0,72%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 0,04%, passando de 2.529 para 2.530.

A **vazão processual** da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a **19ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 123 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (108,87%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,60%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre praticamente se manteve igual, de 331,60 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 331,27 dias, no período subsequente (variação de -0,10%), sendo a **30ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 29,61 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho abaixo da média, sendo o **27º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 107,65 dias para 60,06 dias, no período correccionado, pois permanece menos célere do que a média das demais Unidades em 2,79 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 1.733,42 dias para 1.869,95 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação 7,88%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (39,54 dias), o que a coloca em **24º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** não apresentou bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **31ª colocada** entre as 43 comparadas, passando de 1.747,61 dias para 1.880,56 dias, sendo menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 82,89 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,67) nos últimos doze meses é o **31º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,44 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,31 no congestionamento de incidentes processuais; 0,81 no congestionamento processual da fase de execução; 0,89 no acervo de processos tramitando; 0,69 na vazão processual; 0,84 na idade média das ações em instrução processual, 0,45 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,75 na idade média dos processos em execução e 0,82 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção da vazão processual (19º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 100% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,67), por tudo isso, coloca a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 38º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000



processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 85,52%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 23,26%, passando de 176,95 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, para 135,79 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 139,80 dias para 92,40 dias, nos mesmos períodos, com variação de -33,91%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 32,12 dias para 45,85 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 390,53 dias para 377,01 dias, com variação de -3,46%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 9,40% na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 13 servidores. A lotação está completa, com um excedente e um estagiário. Ultimamente (seis meses) não há rotatividade alta. O estagiário trabalha nos processos eletrônicos com a senha do Diretor na fase de conhecimento, mas trabalha na parte burocrática dos processos físicos, também, como notificação, ofício, cumprimento de despacho.

O Assistente de Execução – FC4 Marcelo trabalha exclusivamente com tarefas de execução para J1 e J2 e Clarissa atua fazendo sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

O Diretor informou que não acompanha as Metas do CNJ. Referiu a Meta 6/2019 de um processo redistribuído da 30ª Vara do Trabalho (processo nº 0020016-24.2015.5.04.0030).

Conforme relato do Diretor de Secretaria, nem todos os processos têm audiência inicial, tais como ações de consignações, ação civil pública, embargos de terceiro, ações de cumprimento. As audiências são designadas pelos secretários de forma manual, que também fazem a triagem das iniciais, diariamente. Marcam conforme chega o processo. As ações acidentárias são extintas ou redistribuídas, conforme a prova que acompanham os processos. O encerramento da instrução é feito em audiência. Não tem audiência de conciliação na fase de execução, pois se tiver pedido encaminham ao CEJUSC. Não há sentença líquida.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que 4 servidores trabalham nos processos físicos e 13 nos eletrônicos (incluindo exercentes das funções FC-04 e FC-05 dos gabinetes). Nos processos físicos, condução dos processos ocorre por carteira, divididos em pares e ímpares entre 2 servidores, e outros dois respondendo pelos cumprimentos da fase de execução. Nos eletrônicos, a condução dos processos se dá por carteira, dividida entre 05 servidores pelo algarismo final do processo. Os cumprimentos da fase de execução são distribuídos entre 02 outros servidores entre pares e ímpares.

Ao final da entrevista, quanto às questões prediais, o Diretor informou que há muita infiltração no prédio e que já fez reclamações, mas mesmo que façam inspeções não conseguem solucionar (água na parede das salas dos juízes; alaga tudo quando chove). Reclamou que o forro é frágil também, mas resolve pessoalmente, nunca fez reclamação formal a respeito.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 8.7 (Execuções Reunidas)



Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto Diogo Guerra e o Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 112 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2016)

Determina-se que a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, antecipe a audiência designada na Ação Civil Pública nº 0020016-24.2015.5.04.0030, a fim de que haja tempo hábil para prolação da sentença ainda no presente ano, com finalidade de cumprimento da meta CNJ 6/2019. Ressalta-se que, em consulta ao PJE, verifica-se que há audiência de instrução designada para o dia 02.09.2020.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000406-02.2012.5.04.0022, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021581-76.2017.5.04.0022.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 167 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0002600-63.1998.5.04.0022, dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0000698-55.2010.5.04.0022, dentre outros;
- c) archive processos como os de nº 0128700-82.2006.5.04.0022, dentre outros;
- d) atualize os registros do processo nº 0030300-77.1999.5.04.0022, cuja situação encontra-se em andamento interno (“com Marcelo (ARISP)”) desde 16/04/2019, dentre outros;
- e) atualize os registros do processo nº 0122400-07.2006.5.04.0022, cuja situação encontra-se em andamento interno (“C/RODRIGO”) desde 27/02/2019;
- f) indique o prazo final ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0011600-19.2000.5.04.0022, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020218-20.2018.5.04.0022;
- b) Realize a conclusão necessária à apreciação do pedido de reconsideração da decisão que julgou a exceção de pré-executividade (Id: b12a750) protocolada no processo nº 0021162-56.2017.5.04.0022;
- c) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar a situação apontada no processo nº 0021018-82.2017.5.04.0022;



- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020698-95.2018.5.04.0022 e 0020349-92.2018.5.04.0022; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº0020438-18.2018.5.04.0022, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº0001208-63.2013.5.04.0022, 0129800-67.2009.5.04.0022, 0020706-14.2014.5.04.0022 e 0020206-79.2013.5.04.0022;
- g) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020120-35.2018.5.04.0022 e 0021032-32.2018.5.04.0022, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- h) Remeta ao Tribunal os processos nº 0021713-07.2015.5.04.0022 e 0020666-27.2017.5.04.0022.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- f) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- h) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).

Itens 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Paula Keppeler Fraga, o Juiz Substituto Diogo Guerra, o Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 03.09.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a informação do Diretor de Secretaria de que há muita infiltração no prédio (água na parede das salas dos juízes; alaga tudo quando chove) e que o forro é frágil também, encaminha-se a demanda à SEMPRO para que verifique o problema da infiltração e a possibilidade de consertar o forro.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3028/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Paula Keppeler Fraga, pelo Juiz Substituto Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional